



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 134/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

OBJETO: "CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
NILCE DO AMARAL	81.747.818/0001-74	R\$259.449,96

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 26 de setembro de 2025.

Marilda Stadtkowski Pillissari
Diretora Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 134/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 153/2024 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5RS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sra. Marilda Stadtkowski Pillissari – Contratada: Juliana Maria de Castro Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.480.993/001-93, estabelecida à Rua Barão de Capanema, nº. 544, bairro Santa Cruz, em Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. Juliana Maria de Castro – **Objeto:** Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 134/2024, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 153/2024, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o "CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO QUALICIS, SEGUNDO RESOLUÇÃO SESA NO 1418, DE 02/12/2020 ENTRE O CIS5RS E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ) – Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 134/2024 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 16/09/2026 – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 17/09/2025 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5RS, e de outro, a representante da empresa contratada.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadtkowski Pillissari, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com a Resolução nº 004/2025, ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico 009/2025 de acordo com as seguintes indicações:

– Em favor da empresa LIMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 36.689.976/0001-60 referente aos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

Valor total: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

Tudo em conformidade com a Ata da Primeira Sessão, lavrada pelo Pregoeiro Leonardo Barbosa de Ramos (Portaria nº 27/2024).

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão eletrônico nº 009/2025, do tipo menor preço por lote, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LICITAÇÕES E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PROTÊSES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO CIS5RS.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guarapuava (PR), 28 de setembro de 2025.

MARILDA STADTKOWSKI PILLISSARI
Diretora Executiva
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 220/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ - 50.858.382/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE.

DATA DO CONTRATO: 26 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da finalização do processo.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação dos serviços prestados e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal emitida pela contratada devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.09.29 11:27:09 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 193/2025

Aos 22 de setembro de 2025, no MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.620.172/0001-05, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro em Nova Tebas - Pr, nos termos das Leis nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 072/2025, Contrato, homologada e adjudicada, do processo acima referenciado, e publicada no Diário Oficial desta Municipalidade, RESOLVE contratar empresa especializada, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo II) Dispensa Eletrônica de Licitação nº 072/2025, que passa a fazer parte desta, tendo sido referido preço oferecido pela empresa FM KLOSIENSKI LTDA - CNPJ/ME: 56.634.004/0001-88, com sede na Rua Paraná, nº 185, centro, na cidade de Wenceslau Braz/PR, CEP: 84950-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI, portador da carteira de identidade nº 4.XXXXX-1 e CPF nº 556.XXXXX-02, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e no certame acima numerado, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA 8ª COPA INTEGRADA ATADÉ MOREIRA, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRICÃO DO ESPÉCIFICACÃO	MARCA	UNIDADE/MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM DUAS ALÇAS LATERAIS EM MDF DE 15MM E UMA CAMADA DE MDF DE 6MM DE ESPESSURA SOBREPONDO A PRIMEIRA CAMADA (MDF COM PINTURA LAQUEDADA MAIS VERNIZ PU ALTO BRILHO) APLIQUES EM ACRÍLICO ESPELHO COM 2MM DE ESPESSURA FEITOS COM RECORTE ESPECIAL A LASER. APLIQUES EM ACRÍLICO ESPELHO COM 2MM DE ESPESSURA BASE COMPOSTA POR DUAS PECAS DE MDF DE 15MM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA BASE DUAS PECAS EM MDF DE 15MM COM ESPACAMENTO DE 10CM E MAIS DUAS PECAS DE 15MM SOBRE ESSAS PECAS PLACQUETAS EM ACRÍLICO GRAVADO COM OS DADOS DO EVENTO TAMANHOS: 70CM DE ALTURA E 28CM DE LARGURA / COR: PRATA.	K2	UNIDADE	20	R\$ 579,99	R\$ 11.599,80
02	CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM DUAS ALÇAS LATERAIS EM MDF DE 15MM E UMA CAMADA DE MDF DE 6MM DE ESPESSURA SOBREPONDO A PRIMEIRA CAMADA (MDF COM PINTURA LAQUEDADA MAIS VERNIZ PU ALTO BRILHO) APLIQUES EM ACRÍLICO ESPELHO COM 2MM DE ESPESSURA FEITOS COM RECORTE ESPECIAL A LASER. APLIQUES EM ACRÍLICO ESPELHO COM 2MM DE ESPESSURA BASE COMPOSTA POR 4 PECAS DE MDF DE 15MM DE ESPESSURA PLACQUETAS EM ACRÍLICO GRAVADO COM OS DADOS DO EVENTO TAMANHOS: 70CM DE ALTURA E 28CM DE LARGURA / COR: PRATA.	K2	UNIDADE	20	R\$ 459,99	R\$ 9.199,80

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



ITEM	DISCRICÃO DO ESPÉCIFICACÃO	MARCA	UNIDADE/MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM DUAS ALÇAS LATERAIS EM MDF DE 15MM E UMA CAMADA DE MDF DE 6MM DE ESPESSURA SOBREPONDO A PRIMEIRA CAMADA (MDF COM PINTURA LAQUEDADA MAIS VERNIZ PU ALTO BRILHO) APLIQUES EM ACRÍLICO ESPELHO COM 2MM DE ESPESSURA FEITOS COM RECORTE ESPECIAL A LASER. APLIQUES EM ACRÍLICO ESPELHO COM 2MM DE ESPESSURA BASE COMPOSTA POR 4 PECAS DE MDF DE 15MM DE ESPESSURA. PLACQUETAS EM ACRÍLICO GRAVADO COM OS DADOS DO EVENTO TAMANHOS: 70CM DE ALTURA E 28CM DE LARGURA / COR: BRONZE.	K2	UNIDADE	20	R\$ 379,99	R\$ 7.599,80
04	CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM DUAS ALÇAS LATERAIS EM MDF DE 15MM E UMA CAMADA DE MDF DE 6MM DE ESPESSURA SOBREPONDO A PRIMEIRA CAMADA (MDF COM PINTURA LAQUEDADA MAIS VERNIZ PU ALTO BRILHO) APLIQUES EM ACRÍLICO ESPELHO COM 2MM DE ESPESSURA FEITOS COM RECORTE ESPECIAL A LASER. ESPECIO PARA PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVO EM ALTA DEFINIÇÃO. BASE COMPOSTA POR 2 PECAS DE MDF DE 6MM DE ESPESSURA. PLACQUETAS COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVO EM ALTA DEFINIÇÃO COM INFORMACÃO DO EVENTO. OS TROFÉUS DEVERÃO SER CONFECCIONADO PARA PREMIAÇÃO DE MELHORES GOLEIRO, ARTELIBERO, FAIR PLAY E DESTAQUE DO JOGO. A SECRETARIA DE ESPORTES INFORMARÁ QUAL TEMA, SÍMBOLO, CONFECCIONAR, TAMANHOS: 25CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA / COR: ORO.	K2	UNIDADE	80	R\$ 104,99	R\$ 8.399,20

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasa a contratação;
1.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
1.2.3. A Proposta do Contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Esse período compreende tanto a entrega dos materiais quanto a conclusão dos procedimentos administrativos necessários, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e interesse da Administração Pública.
2.1.1. As prorrogações ficam a critério da Administração conforme situações onde a necessidade da mesma e de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A entrega dos troféus deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 A Gestão de Contratos ficará a cargo do servidor já nomeado através da Portaria de Nomeação 309/2023, caso não decorrer do contrato haja a substituição de algum dos servidores, a responsabilidade passará para outro nomeado.

3.4 A fiscalização provisória do cumprimento do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Maria de Cássia Cordeiro Bochinal, ficando a fiscalização definitiva a cargo da Sra. Suzana do Nascimento Borges, conforme designação formal e em conformidade com as disposições legais aplicáveis ao processo.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Conforme disposto na Lei de Licitações 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$.
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução/entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos e a verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Para tanto, será exigido o atesto do fiscal responsável, mediante conferência da nota fiscal e comparação do recebimento correto dos itens.
5.4.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, VI)

6.1. Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XII)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Identificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emittentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por ele solicitados;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratado, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



8.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fomecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal por meio de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidão que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica e que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementar os custos de acordo com o previsto inicialmente em sua proposta, não seja satisfatória para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



- e) não manter a proposta... f) não celebrar o contrato... g) não entregar a documentação... h) apresentar declaração... i) fraudar a contratação... j) comportar-se de modo inidôneo... k) praticar atos ilícitos... l) praticar ato lesivo... 10.2. Serão aplicadas as seguintes sanções: i) Advertência... ii) Impedimento de licitar e contratar... iii) Declaração de inidoneidade... iv) Multa...

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui... 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente... 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo... 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade... 10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021... 10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito... 10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis... 10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade...

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) 11.1.1. Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021; 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Table with columns: PROGRAMÁTICA, DESCRICÃO, FONTE. Row: 06.003.27.812.1201.2.465.339030 MATERIAL DE CONSUMO 1000-Recursos Ordinários (Livres)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) 13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES 14.1. Eventuais alterações contratuais reter-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários... 14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila... 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO 15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21. 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º) 16.1. É eleito o Foro da Comarca de Manoel Ribas/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato...

Nova Tebas/PR, 22 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Representante legal do CONTRATANTE PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por FM KLOSIENSKI

F M KLOSIENSKI LTDA

CNPJ: 56.634.004/0001-86

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- DIEGO JORGE SOUZA... 2- MARILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA...

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 114/2025 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA ALEXANDRE BATISTA MACHADO LIMITADA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO Nº 114/2025 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato é "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS", conforme tabela abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, PERIODO, VALOR, DIAS DA SEMANA. Rows: 1. PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 6 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 5. PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS

Paragrafo único: Fica acrescentado ao contrato os seguintes itens:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, DIA DA SEMANA, MÉDICO A, MÉDICO B, C, D, e E

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, PERIODO, VALOR, DIAS DA SEMANA. Rows: 2. PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 3. PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 4. PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 6. PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS. 7. PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS. 8. PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 12 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS. 21. PLANTÃO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO. 22. PLANTÃO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO. 23. PLANTÃO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO. 24. PLANTÃO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 30 de setembro de 2025

Table with columns: REPRESENTANTE LEGAL, TESTEMUNHA 1. Rows: MARILDA STADIKOWSKI PLISSARI, ALEXANDRE BATISTA MACHADO REPRESENTANTE LEGAL. ALEXANDRE BATISTA MACHADO LIMITADA CONTRATADA.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 136/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

Table with columns: ADJUDICATÁRIA, CNPJ, VALOR. Row: CLÍNICA RADIOLOGICA L. VIRMOND LTDA 78.292.943/0001-22 R\$1.680.000,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 30 de setembro de 2025.

Marilda Stadikowski Pliissari, Diretora Executiva, Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 139/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

Table with columns: ADJUDICATÁRIA, CNPJ, VALOR. Row: CRISZA CLÍNICA MÉDICA LTDA 48.754.570/0001-01 R. 1.176.000,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 30 de setembro de 2025.

Marilda Stadikowski Pliissari, Diretora Executiva, Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 138/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

Table with columns: ADJUDICATÁRIA, CNPJ, VALOR. Row: FERNANDA MELHEM KARASINSKI MEDICINA LTDA 62.156.067/0001-77 R\$ 168.000,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 30 de setembro de 2025.

Marilda Stadikowski Pliissari, Diretora Executiva, Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

Table with columns: ADJUDICATÁRIA, CNPJ, VALOR. Row: GOES & GOES LTDA 13.509.824/0001-33 R\$87.909,96

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 30 de setembro de 2025.

Marilda Stadikowski Pliissari, Diretora Executiva, Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 137/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSS/RS".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

Table with 3 columns: ADJUDICATÁRIA, CNPJ, VALOR. Row: S.A.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, 18.087.720/0001-00, R\$18.000,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 30 de setembro de 2025.

Marilda Stadtkowski Pflitsari
Diretora Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 122/2025
INEXIGIBILIDADE 122/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSS/RS"
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CÍSS/RS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: N F SURECK CLINICA LTDA
CNPJ – 56.047.342/0001-11
VALOR TOTAL: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSS/RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 126/2025
INEXIGIBILIDADE 126/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSS/RS"
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CÍSS/RS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: LINSINGEN E LINSINGEN S/S
CNPJ – 07.871.161/0001-08
VALOR TOTAL: R\$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSS/RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 206/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA

CNPJ: 24.189.388/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS NO INTUITO FORNECER UM DIA DE DIVERSÃO GRATUITO PARA TODAS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço prestado e posterior apresentação na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA

VALOR TOTAL: R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.09.30 13:40:18 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



FUNDAÇÃO PROTEGER
Divisão de Compras, Licitação e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Fundação Proteger (UASG - 931521), através desta Presidência, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 08/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de medicamentos, visando atender às necessidades das crianças e adolescentes acolhidos pela fundação proteger, a aquisição tem como finalidade garantir o suprimento adequado para tratamentos médicos urgentes, temporários, regulares e contínuos, assegurando o bem-estar físico e mental dos acolhidos.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 250.895.9468 (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais, e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Décimos de Milésimo de Real).

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decretos Municipais nº 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023 e demais legislação aplicável.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>

CREDECENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 08h30min do dia 14/10/2025 (horário de Brasília).

PERÍODO DE LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

Agente de Contratação/Pregoeira: Daniele Rezek

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos:

- Pelo site: https://guarapuava.atende.net/
- Pelo Portal da Transparência: https://guarapuava.atende.net/?p=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1 - BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>

- Na Divisão de Compras, Licitação e Contratos, localizado na Rua Xavier da Silva, 1807, Bairro Centro, CEP: 85010-220, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42) 3142-0650, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Guarapuava, 29 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente por ANDERSON FERREIRA MARTINS PRESIDENTE
Data: 2025.09.29 16:05:29
Assinatura digital criada com o certificado digital para ICP-Brasil
ANDERSON FERREIRA MARTINS
Presidente

FUNDAÇÃO PROTEGER
Rua Xavier da Silva, 1807, Centro, Guarapuava/Paraná
CEP: 85010-220 | Telefone: (42) 3142-0650
CNPJ: 19.282.342/0001-95



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 75/2025
Inexigibilidade Nº 50/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO, ATRAVÉS DO PROGRAMA QUALICIS, Chamamento público nº. 13/2023.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 50/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e o artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 50/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa VM CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.719.346/0001-70, no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 30 de setembro de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: bllcacisivaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10AE-2B40-D38E-A70E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 30/09/2025 14:41:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/10AE-2B40-D38E-A70E

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição em curso de capacitação com o seguinte tema "O novo modelo de julgamento das contas municipais: Efeitos da ADPF 982 para as Câmaras Municipais". A realizar-se nos dias 01, 02 e 03 de outubro na cidade de Curitiba/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 30 (trinta) dias;

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA;

CNPJ/MF: 40.178.961/0001-05;

VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

01.001.01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;

9 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid. Med., Quant, Valor Unitário, Valor Total. Row 01: Inscrição em Curso de Capacitação com o seguinte tema: Aquisição de 01 (uma) inscrição em curso de capacitação com o seguinte tema "O novo modelo de julgamento das contas municipais: Efeitos da ADPF 982 para as Câmaras Municipais". A realizar-se nos dias 01, 02 e 03 de outubro na cidade de Curitiba/PR.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade de licitação tem fundamento no artigo nº 74, inciso III alínea "I" da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 30 de setembro de 2025.

HOANDERSON MARTINS
BERGER05921157988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER
HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43
HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição em curso de capacitação com o seguinte tema "O novo modelo de julgamento das contas municipais: Efeitos da ADPF 982 para as Câmaras Municipais". A realizar-se nos dias 01, 02 e 03 de outubro na cidade de Curitiba/PR.

Com fundamento nas informações constantes na DFD – Documento de Formalização de Demanda nº 020/2025 datado de 26/09/2025, recebido pelo Setor de Licitações em 26/09/2025, ante as justificativas que se embasam no Artigo nº 74, inciso III alínea "I" da Lei Federal nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

Tendo como contratada a Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.178.961/0001-05.

Edifício da Câmara Municipal de Nova Tebas-PR, 30 de setembro de 2025.

HOANDERSON MARTINS
BERGER05921157988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER
HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas



Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição em curso de capacitação com o seguinte tema "O novo modelo de julgamento das contas municipais: Efeitos da ADPF 982 para as Câmaras Municipais".

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, inciso III alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Dispensa de licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, para a contratação do objeto supramencionado, com a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.178.961/0001-05.

Perfazendo o valor total de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 30 de setembro de 2025.

HOANDERSON MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas - PR

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2025 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA RECRIAR ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 064/2025 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACREDITADA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISFRS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 064/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$56.893,52 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21 art. 124 e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato, razão pela qual se fundamenta a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de itens para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Includes items for COLUMBIA (R\$ 150,00), ESCALAS DE BECK (R\$ 150,00), and WISC-IV (R\$ 590,00).

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 24 de setembro de 2025.

Table with 2 columns: Testemunha1 (Nome, RG/CPF) for MARILDA STADKOWSKI PILISSARI and HELLEN CAROLINNE ROCHA.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioeis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2025 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA VVT - RADIOLOGIA LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 081/2025 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACREDITADA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISFRS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 081/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$551.170,44 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21 art. 124 e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato, razão pela qual se fundamenta a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de itens para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Includes items for RADIOGRAFIA PANORÂMICA IMPLANTE (R\$ 52,43) and TOMOGRAFIA DENTAL SLICE 1 (ARCO) COM LAUDO DIGITAL (R\$ 150,00).

Considerando a possibilidade de exclusão de itens para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão excluídos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Includes item TOMOGRAFIA - ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES (R\$ 250,97).

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 24 de setembro de 2025.

Table with 2 columns: Testemunha1 (Nome, RG/CPF) for MARILDA STADKOWSKI PILISSARI and ANA PAULA PRESTES VIRMOND TRIANO.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioeis5rs@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRERA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PASTA, DESTINADAS A PACIENTES COM ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.10.302.0002.2.015.3.9.30.32.00.00 - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

Ivaiporá, 30 de setembro de 2025.

MARIO JOSE TKATCHUK - Representante Legal

RENAN MENCK ROMANICHEN - Presidente do CIS

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5A4-4DE7-40D2-ABA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIO JOSE TKATCHUK (CPF 747.XXX.XXX-53) em 30/09/2025 15:33:55 GMT-03:00
MARIO JOSE TKATCHUK (CPF 747.XXX.XXX-53) em 30/09/2025 15:35:40 GMT-03:00
RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 30/09/2025 16:01:53 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisaivapora.1doc.com.br/verificacao/C5A4-4DE7-40D2-ABA4



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 105/2025.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de monitores, equipamentos e periféricos de informática.
VALOR MÁXIMO: R\$2.598.461,95 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

I ERRATA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025
(Processo Administrativo nº 124/2025)

ONDE SE LÊ: VALOR MÁXIMO: R\$48.864,53 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de casa de apoio/acolhimento inclusivo para 1 (uma) pessoa com deficiência intelectual e múltipla.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.806.430/0001-47.
VALOR TOTAL: R\$51.600,00 (cinquenta e mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava...

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava...

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava...



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava...

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2023

OBJETO: Civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava...



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

OBJETO: COntração de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava...

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava...

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 205/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: WMC CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 59.029.111/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS SENDO A CONFECÇÃO DE PROJETOS 2.0 COMPLETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até a data de 31 (trinta e um) de dezembro, contados da data de assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 50% perante a entrega de todos os projetos e validados pelas secretarias envolvidas na contratação e o restante do pagamento (50%) somente após a aprovação dos projetos pela entidade responsável, ambos em até 30 dias após apresentação das notas fiscais

VALOR TOTAL: R\$ 53.196,00 (cinquenta e três mil e cento e noventa e seis reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.09.30 15:44:59 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 205/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: GESTAO TECNICA-PROJETOS TECNICOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA

CNPJ: 40.977.301/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS SENDO A CONFECÇÃO DE PROJETOS 2.0 COMPLETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até a data de 31 (trinta e um) de dezembro, contados da data de assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 50% perante a entrega de todos os projetos e validados pelas secretarias envolvidas na contratação e o restante do pagamento (50%) somente após a aprovação dos projetos pela entidade responsável, ambos em até 30 dias após apresentação das notas fiscais

VALOR TOTAL: R\$ 116.685,00 (cento e dezesseis mil seiscientos e oitenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.09.30 15:54:37 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 46/2025

##TEX OBJETO: Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação do saldo, para futuras e eventuais aquisições de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pitanga/PR, em atendimento às Secretarias Municipais de Gestão Pública, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Fazenda, Patrimônio, Compras e Logística, Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Gabinete. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br> ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 14/10/2025, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 14/10/2025, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 3.437.845,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

#DAT 30/09/2025

##ASS Edina dos Santos da Luz

##CAR Pregoeira

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 47/2025

##TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para eventual futura aquisição de medicamentos de uso veterinário, material hospitalar e insumos de em geral de pet shop para ser utilizado no castramóvel que deram desertos/fracassados no pregão 06/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br> ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 14/10/2025, até as 15h30min. Início de Disputa de Preços em: 14/10/2025, às 16h31min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 13.819,00 (treze mil, oitocentos e dezenove reais).

#DAT 30/09/2025

##ASS Edina dos Santos da Luz

##CAR Pregoeira



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 100/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA LABORATORIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILLISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa LABORATORIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 31.254.369/0001-54, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) JAINI KASIANO, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato nº. 100/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA - A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA - Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 24 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILLISSARI Diretoria Executiva	LABORATORIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA Contratada
	JAINI KASIANO Representante legal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com